

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 427/82 - Reautuado em 19-05-93
INTERESSADO : Luiz Carlos da Silva Telles
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Economia Industrial" na FCEA de
Osasco
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº 452/93 - CETG - "D" Aprovado em 02-06-93
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Luiz Carlos da Silva Telles para lecionar, a partir de 20-04-93, a disciplina "Economia Industrial", no Curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Luiz Carlos da Silva Telles para lecionar "Economia Industrial", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 28 de maio de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Relator

PROCESSO CEE Nº 427/82

PARECER CEE Nº 452/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Arthur Roquete de Macedo, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala das Sessões, aos 02 de junho de 1993.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Vice- Presidente da CETG
no exercício da Presidência**